



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO

ESTADO DO CEARÁ

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO/CE.**

## **REQUERIMENTO Nº 034/2018**

O Vereador abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, após submissão e aprovação da proposição no Plenário, requer que o Poder Executivo se digne de implementar as diretrizes da Lei Federal n.º 13.595/18, que dispõe sobre a reformulação das atribuições, a jornada e as condições de trabalho dos profissionais Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO**, em 30 de maio de 2018.

**RUSEMBERG GOMES GUIMARÃES**  
**Vereador**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO

ESTADO DO CEARÁ

## Justificativa

A implantação das diretrizes da Lei Federal n.º 13.595/18 no Município de Marco é de suma importância, seja pela previsão de indenização em face dos deslocamentos dos profissionais, seja pelas inúmeras medidas estratégicas de atuação, voltadas para a modernização e eficácia das ações dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, verdadeiros ícones no âmbito da atenção básica.

Ademais, os benefícios previstos na Lei, especialmente os que possuem reflexo remuneratório, estimularão cada vez mais a ação dos profissionais, melhorando o desempenho das categorias, que possuem papel indispensável na prevenção de doenças que afigem nossa sociedade.

Por estas razões, pedimos o apoio dos pares no sentido de aprovar a proposição.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO**, em 30 de maio de 2018.

**RUSEMBERG GOMES GUIMARÃES**

**Vereador**